



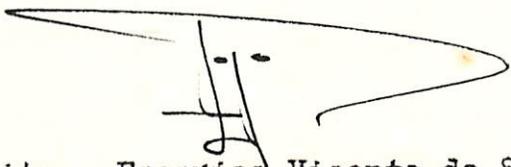
LEI Nº 42/90 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.990.

Cria a Escola Municipal Pastor José Genésio da Silva.

O Sr. Ezequias Vicente da Silva, Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica criada uma escola Municipal de 1º Grau no Loteamento Nosso Lar, neste Município.
- Artigo 2º - O estabelecimento de ensino criado pela presente Lei, terá a denominação de "Escola Municipal de 1º Grau Pastor José Genésio da Silva".
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA.

  
Prefeito - Ezequias Vicente da Silva

**BRASNORTE - AQUI SE TRABALHA**

Rua Iguatemi s/nº - CEP.: 78.350 - Brasnorte - MT.

